

EDITAL Nº. 034/2019 de 13 de dezembro de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 49 da Lei 9.394/96, no artigo 94 do Regimento Geral da UFRB e no Capítulo II, do Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018) torna pública a abertura de seleção para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de Graduação por meio de Transferência Interna para ingresso no semestre 2020.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A transferência Interna é a forma de ingresso que permite ao discente regular da UFRB a mudança do curso de graduação a que está vinculado para outro curso de graduação oferecido pela UFRB.
- 1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) é responsável por acompanhar todas as atualizações e comunicados desse processo seletivo, publicado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 1.4. O quantitativo de vagas ofertadas nesse processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino e curso está especificado no **Anexo I** desse Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Somente poderão candidatar-se às vagas ofertadas estudantes regulares da UFRB que:
 - I. Tenham concluído o primeiro semestre sem reprovação por falta;
 - II. Tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em uma das seguintes edições: **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018** e que não tenham obtido nota zero em qualquer uma das provas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma desse edital.
- 3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - i. Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
 - ii. Inserir o número do *CPF*;
 - iii. Escolher o curso pretendido;

- iv. Clicar no botão “*Confirmar Inscrição*” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.
- 3.3. O(A) candidato(a) que desejar alterar o curso pretendido, poderá fazê-lo no endereço eletrônico dos Processos Seletivos da UFRB (<https://ufrb.edu.br/portal/prosel>), somente durante o período de inscrição, usando o número de seu *CPF* e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo(a) candidato(a).
 - 3.3.1. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 3.4. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A homologação das inscrições será realizada pelo NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos nesse Edital e no Regulamento de Ensino de Graduação para participação no certame.
- 3.6. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma disposto no item 8.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão considerados critérios de seleção as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM.
 - 4.1.1. As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.
 - 4.1.2. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item 2.1 desse Edital, será considerada a maior média entre essas.
 - 4.1.3. A classificação dar-se-á na ordem decrescente das médias obtidas no ENEM, independente da edição.
- 4.2. Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, o desempate ocorrerá considerando o critério maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1. Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

5.2. O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma disposto no item 8 desse Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação da lista de homologação das inscrições ou do resultado, o(a) candidato(a) INDEFERIDO(A) poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.

6.1.1. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no site: www.ufrb.edu.br/prosel

6.2. Somente serão aceitos os recursos nos dias e horários indicados no cronograma, disposto no item 8 deste Edital ou no prazo estabelecido no resultado a ser divulgado.

6.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel, respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. DA MATRÍCULA AUTOMÁTICA

7.1. A matrícula automática consiste no registro automático do(a) candidato(a) convocado(a) no SIGAA a ser realizado pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURREAC).

7.2. Em período estipulado no cronograma desse edital, a SURREAC efetuará o registro do(a) candidato(a) no curso em que foi convocado(a) e encaminhará o novo comprovante de matrícula para o email do(a) candidato(a) cadastrado no SIGAA.

7.2.1. Caso o email cadastrado esteja desatualizado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar a alteração através do Portal Discente no SIGAA ou nos NUGTEAC até o dia anterior ao período estipulada para o registro.

7.2.2. A UFRB não se responsabiliza pela documentação não recebida devido à desatualização dos dados do(a) discente no sistema.

7.3. Em atendimento à Lei nº 12.089/2009, a matrícula do curso anterior será automaticamente cancelada.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1. O Edital do Processo Seletivo de Vagas ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	13/12/2019
Inscrição	07/01 a 14/01/2020
Homologação das Inscrições	15/01/2020
Divulgação do Resultado	17/01/2020

Matrícula automática (pela SURRAC)	
Início das Aulas	02/03/2020

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 9.1. Cumpridas as etapas da matrícula, o(a) estudante poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.
- 9.2. O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A matrícula do(a) candidato(a) poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.
- 10.2. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 13 de dezembro de 2019.

Karina Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

Centro de Ensino	Curso	Formação	Vagas para Transferência Interna (TI)
CAHL Cachoeira	Ciências Sociais	Bacharelado	5
	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	1
	Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	4
	História (NOTURNO)	Licenciatura	2
	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	8
	Serviço Social (DIURNO)	Bacharelado	10
CCAAB Cruz das Almas	Agroecologia	Bacharelado	3
	Agronomia	Bacharelado	25
	Biologia	Bacharelado	10
	Engenharia de Pesca	Bacharelado	20
	Engenharia Florestal	Bacharelado	15
	Interdisciplinar em Ciências Ambientais	Bacharelado	14
	Zootecnia	Bacharelado	10
CCS S. Antonio de Jesus	Enfermagem*	Bacharelado	5
CECULT Santo Amaro da Purificação	Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (VESPertino)	Bacharelado	5
	Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (NOTURNO)	Bacharelado	5
	Interdisciplinar em Artes	Bacharelado	5
	Musica Popular Brasileira	Licenciatura	10
	Política e Gestão Cultural	Tecnológico	5
	Produção Musical	Tecnológico	5
CETEC Cruz das Almas	Engenharia de Computação*	Bacharelado	6
	Engenharia Mecânica*	Bacharelado	2
	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	20
	Física*	Bacharelado	9
	Matemática*	Bacharelado	7
CETENS Feira de Santana	Engenharia de Energias *	Bacharelado	10
	Engenharia de Materiais *	Bacharelado	15
	Engenharia de Produção *	Bacharelado	20
	Engenharia de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade *	Bacharelado	3
	Tecnologia em Alimentos na Educação do Campo	Tecnológico	4
CFP Amargosa	Educação Física	Licenciatura	2
	Filosofia	Licenciatura	10
	Física	Licenciatura	10
	Letras - Libras e Língua Estrangeira (NOTURNO)	Licenciatura	10
TOTAL DE VAGAS			295

* Este constitui um curso do segundo ciclo de formação. O(A) candidato(a) convocado(a) para esse curso deverá ingressar preferencialmente no primeiro ciclo. Entretanto, considerando-se a especificidade de cada curso, admitir-se-á o acesso no segundo ciclo, conforme Projeto Pedagógico do respectivo curso.

(Regulamento do Ensino de Graduação art. 15§2)